



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
ADM.: LEALDADE E PROGRESSO

LEI Nº 008/94,

DE 07 DE ABRIL DE 1994.

Autoriza o chefe do poder
Executivo a celebrar Convê-
nio e dá outras providênci-
as.

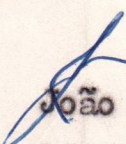
Faça saber a Câmara Municipal de Barro, aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Barro, autorizado a
celebrar Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Ex-
tensão Rural do Ceará - EMATERCE, para custeio das seguin-
tes despesas: Água, luz, telefone e aluguel.

Art. 2º - Esta Lei tem efeito retroativo a partir
do dia 1º de março de 1994, revogadas as disposições em con-
trário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Governo do Município do Barro, Estado do Ceará, em
07 de Abril de 1994.


João Bosco Tavares
PREFEITO MUNICIPAL